

Anulação (-) -756.024,01
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.
Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 576, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$597.315,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 597.315,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	544.395,83
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	52.920,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 597.315,83

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1239/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nilza Maria Neumann Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000507-9-PA (1407/2022):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilza Maria Neumann Barreto, Técnica em Enfermagem - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27561, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.734,44 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem - Padrão F	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.734,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1280/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorge Luiz da Silva Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004370-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge Luiz da Silva Rodrigues, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 5497, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.497,60
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 524,16
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 599,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1281/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sheila Jardim da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004023-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sheila Jardim da Silva, Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19215, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.141,31 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 25h - Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.141,31

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1290/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Vera Lúcia Soares da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004214-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lúcia Soares da Silva, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10452, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.559,73 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.099,84
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.024,96
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 614,97
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 819,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1291/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Inês Campos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004228-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Inês Campos da Silva, Professora II - 25h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13158, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.133,42 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 25h - Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.719,36
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 543,87
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 326,32

Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 543,87
----------------------------	--	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1297/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003936-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34923, **Aparecida Alexandra da Silva Oliveira**, com efeito a contar da data de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1298/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005011-4-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Combate as Endemias - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39438, **Juliana Ferreira Pessanha**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1299/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005029-P-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente Comunitário de Saúde - Padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23276, **Zenildo Alves Batista Junior**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1300/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005176-0-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Cirurgião Dentista III - Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28125, **Bruno Machado Xavier**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1301/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005218-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Fonoaudióloga III - 24 H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23926, **Larissa Muxfeldt Fogliano Gonçalves**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1302/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005245-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Eletrotécnica - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33078, **Marcos Pinheiro Pessanha**, com efeito a contar de 21/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 1310/2022

Republica a Portaria nº 2501/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marta Matos Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002253-9-PA (2117/2021), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0026607-42.2019.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 2501/2021, publicada em 23/12/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Matos Rangel, Agente de Serviços Gerais I - Padrão "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 14377, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.786,93 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Agente de Serviços Gerais I, Padrão "J"	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.323,66
Quinquênio - 15%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 198,54
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 264,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1312/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005048-7-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II -35 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20905, **Hellen Assis Crespo Pontes**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1313/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005145-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Pedagoga III - Padrão - B lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 24082, **Karina Rocha Rosa de Castro**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 1321/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sergio Coelho da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001742-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sergio Coelho da Silva, Professor I - 20h - Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10614, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.761,71 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professor I - 20h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 762,51
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 76,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 381,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -



Portaria 1322/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005338-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III – 24 H - Padrão – A lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24095, **Jaime Batista de Souza Neto**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1323/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005266-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25 H - Padrão – C lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20810, **Ana Ruth Manhães Chaga Ferreira**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 1324/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Reinaldo Tavares Dantas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004173-8-PA (4010/2021):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Reinaldo Tavares Dantas**, Médico III – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2035, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 11.812/12.775 (32/35) em R\$ 3.555,65 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Médico III- Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.555,65

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1314/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 969/2021 que nomeou, **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento Urbano, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº 1315/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maítê de Souza Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento Urbano, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº 1316/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 971/2021 que nomeou, **Luis Alberto Cuellar Cossio**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Planejamento, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº 1317/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Igor Miranda Monteiro de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Planejamento, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº 1318/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Guilherme Willian Figueiredo de Andrade**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Diretor de Pronto Socorro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº 1319/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 502/2021, **Mauro José da Silva**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 633/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 671/2021, publicada no D.O. do dia 23/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores ADRIANA MARIA SALLES AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 19209, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ANAMAURA MONTEIRO DE AZEVEDO PAES, matrícula nº 00967701, Psicopedagogo, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**PROC. Nº NOME**

2020.115.001464-4-PA	Elizabeth Chagas Aquino
2020.115.002143-9-PA	Simone Samuel dos Santos Carvalho
2020.115.002819-5-PA	Damieri Cabral Siqueira
2020.115.003226-8-PA	Ledir da Silva
2021.099.000728-8-PA	Romario Alves de Oliveira – FMS
2021.204.003582-8-PA	Lucia Helena Andrade Jorge
2021.204.004374-8-PA	Eloisa Chagas Leal
2021.204.004407-5-PA	Jair Guimarães Feliciano Junior
2022.099.000338-5-PA	Veronica Chagas Benvido Degel – FMS
2022.099.000519-0-PA	João Wady Buchaul – FMS
2022.204.000872-9-PA	Eneidiana da Silva Monteiro Gebara
2022.204.000949-4-PA	Renata dos Santos Rosa
2022.204.001195-6-PA	Sheila Araujo Cruz
2022.204.004033-8-PA	Uezio Monteiro
2022.204.004604-1-PA	Elizabeth Azevedo Manhães
2022.204.004735-7-PA	Relenilson Seixas Terra
2022.204.004749-3-PA	Antonio Onorio de Paulo Silva
2022.204.004829-5-PA	Leda Marques Teixeira Zaccur
2022.204.005076-4-PA	Maria Sant'Ana Maciel Manhães
2022.204.005202-7-PA	Isabella Bittencourt Carvalho

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**PROC. Nº NOME**

2021.204.000603-7-PA	Rita de Cassia Pereira Dantes Mariano
2021.204.002052-9-PA	Maria Aparecida do Espírito Santo Silva
2021.204.002599-0-PA	Maria Jose Lazzarini do Nascimento
2021.204.003009-9-PA	Enilse Silveira de Souza

2022.037.000104-1-PA	Lucia Cristina Maiolino - FMS
2022.204.003356-8-PA	Conceição Henriques da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28/10/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO EM DECORRÊNCIA DA MODIFICAÇÃO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Processo nº 2019.045.000119-P-PR
Pregão Presencial nº 011/2019
Contrato nº 0223/2019
Empresa Contratada: **ACESSO TOTAL COMÉRCIO INTERNET E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**
CNPJ: 08.056.131/0001-00
Objeto: O presente termo é a modificação das especificações do objeto contratual representando ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de link de alta velocidade para acesso à rede mundial de computadores (internet), para atender a Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 709.395,00 (setecentos e nove mil, e trezentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 26/09/2022.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 180/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar nº 03836/2021, instaurado por meio do ofício nº 765/2021/SMARH/GAB;

CONSIDERANDO que o servidor foi notificado pessoalmente acerca da decisão final exarada no referido processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir todos os requisitos do ato administrativo, para fins de validade e eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de Advertência ao servidor, matrícula nº 24.630, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, inciso III, todos da Lei Municipal nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional a presente penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PORTARIA Nº 181/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1369/2019, instaurado por meio do ofício nº 167/2019;

CONSIDERANDO que o servidor foi notificado pessoalmente acerca da decisão final exarada no referido processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir todos os requisitos do ato administrativo, para fins de validade e eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de Advertência ao servidor, matrícula nº 19.125, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, inciso III, todos da Lei Municipal nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional a presente penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Portaria nº 182/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA PARA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ NO ANO DE 2022.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato: LÚCIA HELENA RANGEL DE SOUZA AZEVEDO, MAT. 15.509; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000142-0-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato: MÁRCIA OLINDA DOS SANTOS CUNHA SOARES, MAT. 17.332; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000142-0-PR.
ALESSANDRA REGINA BASTOS BRAGA FERREIRA, MAT. 12.935; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000142-0-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 211/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 150/2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SLC SERVIÇOS TÉCNICOS – ME.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, em substituição ao servidor FELIPE DA SILVA NUNES, (FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, designado pela Portaria Nº 150/2022) e JÚNIO LUIZ DE SA FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265 para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 087/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária SLC SERVIÇOS TÉCNICO - ME, tendo por objeto a "Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de Proteção e Combate a incêndio e SPDA nas instalações pertencentes à Fundação Municipal de Saúde – Campos dos Goytacazes – RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de setembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0325/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000091-1-PR
CARTA CONVITE Nº 018/2022

CONTRATADA: R.V.R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 08.204.499/0001-60

OBJETO: Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Jofre Maia, Manoel Barbosa da Silva, Santa Edwiges, Joaquim Macedo, Roberto Cruz e Carino Quitete - Horto - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 243.691,71 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 29/10/2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000093-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 209.003/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PRUDÊNCIO BESSA, Nº 123/125, PARQUE AURORA, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO LAR CIDADÃO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 1.624,54(MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 19.710,48(DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000124-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 209.004/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA IBITIOCA, Nº 180, PARQUE GUARUS, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PARQUE GUARUS, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0286/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000067-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2021
CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI
CNPJ Nº 01.763.210/0001-02

OBJETO: Aquisição de Material Educativo para estruturação da APAE, APOE e ASILO DO CARMO, como finalidade de atender a demanda do Convênio 893598/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.239,55 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27/10/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

Republicado por Incorreção

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 24 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2019, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
1	126248	12.367.923/0001-65	2PB EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	2019
2	101560	10.201.620/0001-42	900 HP CAMPOS LTDA	2019
3	115497	21.997.310/0001-00	A C LELIS NORONHA SERVICOS EIRELI ME	2019
4	101752	13.207.301/0001-32	A C N M ILÁRIO & CIA. LTDA	2019
5	83464	10.238.852/0001-75	A C S P CURSOS LIVRES LTDA ME	2019
6	120327	25.019.211/0001-05	A C SOUZA MONTAGENS INDUSTRIAL - ME	2019
7	100680	12.054.815/0001-32	A E S AUTO PEÇAS LTDA - ME	2019
8	112016	19.281.560/0001-90	A G CERQUEIRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME	2019
9	69585	09.495.170/0001-69	A H SERVICOS NAUTICOS E TURISMO ECOLOGICO LTDA ME	2019
10	126820	31.110.625/0001-30	A L GOMES CONTABILIDADE	2019
11	104211	13.023.799/0001-83	A R D E SOUZA MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA ME	2019
12	109251	18.207.982/0001-52	A S MONTEIRO ACADEMIA ME	2019
13	101824	13.199.490/0001-49	A W DE SOUZA DOS SANTOS ME	2019
14	123617	28.484.646/0001-00	A. B. DE FREITAS ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA-ME	2019
15	105434	14.879.042/0001-59	A. BARRETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	2019
16	129395	33.483.234/0001-96	A. C BARRETO CENTRO EDUCACIONAL	2019
17	103420	13.746.146/0001-22	A. C. L. DE CARVALHO DA COSTA	2019
18	120408	26.124.029/0001-79	A. CAMPANHÃO PINTO SERVIÇOS - ME	2019
19	121708	26.905.719/0001-65	A. F. N. SERVIÇOS - EIRELI	2019
20	64974	07.362.244/0001-63	A. GAZINEU DE BARROS	2019
21	119824	25.162.653/0001-06	A. M. O. B. S. M. MACHADO - EPP	2019
22	100527	12.124.096/0001-89	A. M. R. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	2019
23	62843	05.942.381/0001-41	A. P. PAES DOS SANTOS EIRELI	2019
24	63507	06.246.553/0001-05	A.C. RIBEIRO PESSANHA-NOIVAS E EVENTOS	2019
25	63785	06.697.300/0001-58	A.L.BORGES DANTIER CONSTRUCOES - ME	2019
26	124879	29.358.395/0001-80	A.R. EXPERTS LTDA.	2019
27	129804	08.454.870/0001-42	AB PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA	2019
28	119741	25.080.168/0001-85	ABDU NEME BUFFET LTDA.	2019
29	114201	21.110.872/0001-82	ABILITY CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME	2019
30	130115	34.034.596/0001-62	ACADEMIA RQ LUTAS E MUSCULAÇÃO LTDA	2019
31	125614	30.076.485/0001-68	ACTIVE CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	2019
32	114529	21.191.393/0001-38	ADELIA MARIA SANTANA GIPIONI ME	2019
33	83793	10.970.850/0001-76	ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI	2019
34	64025	06.934.742/0001-70	ADRIANO C. CAMPOS	2019
35	70604	10.524.524/0001-35	AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2019
36	60534	02.920.885/0001-72	AFORVIG - ACADEMIA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA	2019
37	118111	23.377.102/0001-26	AGASSIS G. VIEIRA	2019
38	119121	24.794.207/0001-43	AGROTEC MOTORES EIRELI	2019
39	120455	26.132.957/0001-85	AGUIAR E PEREIRA SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA	2019
40	130033	33.936.382/0001-19	AIL ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES LTDA	2019
41	57674	03.636.068/0001-50	AIRTEC AR CONDICIONADO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI-ME	2019
42	30247	27.633.908/0001-99	ALBERES BATISTA	2019
43	107966	17.230.168/0001-96	ALBERNAZ E REIS PET SHOP LTDA	2019
44	68906	08.933.043/0001-31	ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA	2019
45	107374	16.900.255/0001-40	ALBG SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	2019
46	83831	11.220.350/0001-80	ALESSANDRA GONÇALVES BARROS AUDITORIA E CONSULTORIA	2019
47	127927	31.832.532/0001-19	ALIADOS DISTRIBUIDORA E EMPREEEIMENTOS - EIRELI	2019
48	70111	10.342.985/0001-97	ALLO CRED CORRESPONDENTE BANCÁRIO EIRELI	2019
49	122065	27.265.080/0001-63	ALMEIDA, BARRETO E BARRETO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA-ME	2019
50	122620	27.180.583/0001-36	ALUMIARTE - DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA - EPP	2019
51	128050	32.024.164/0001-45	ALVES & CAMPINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	2019
52	128762	32.889.019/0001-27	ANA PAULA PESSANHA REPRESENTAÇÕES LTDA	2019

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - ACRÉSCIMO DE VALOR.

Processo nº 2007.026.000195-7-PR
Concorrência Pública nº 0003/2007
Contrato nº 0001/2008
Empresa Contratada: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
CNPJ: 02.536.066/0001-26

Objeto: reajustamento de 12,5%(Doze vírgula cinco por cento) e readequação contratual, num percentual de 4,76348265% (quatro vírgula sete seis três quatro oito dois seis cinco por cento), para prestação de serviços de limpeza pública no município de Campos dos Goytacazes

DO VALOR: O contrato original no seu 16º Termo Aditivo tem o valor mensal de R\$ 5.590.831,07 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) que com o reajustamento de 12,5% (Doze vírgula cinco por cento) aplicado sobre a tarifa atual, passando a ser de R\$ 6.289.684,95 (seis milhões e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e de mais 4,76348265% (quatro vírgula sete seis três quatro oito dois seis cinco por cento) referente à readequação contratual, que passou a ser de R\$ 6.589.293,00 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de outubro de 2022.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Mat. nº 40.437

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 193/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados pela brilhante participação e empenho no Desfile Cívico de 07 de setembro/2022 realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto – CEPOP, pois agiram com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito de cívico entre os municípios. Atuações como esta é motivo de orgulho para a Instituição, motivo pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo em individual.

Grupamento de Operações com Cães - GOC

Nome	Matrícula
Alcione Pereira Paes	18.745
Ana Paula de Souza	14.711
Antônio José de Souza neto	20.191
Cátia Guimarães de Oliveira	18.680
Claudemir Barbosa	18.794
Gabriel Coelho dos Santos Silva	20.110
Josemira Baptista dos Santos	18.562
Manoel José Noé Salvador	13.591
Matheus da Silva Santos	13.989
Paulo Renato da Silva Barcellos	13.153
Rodrigo dos Santos Souza	18.828
Solange da Silveira Souza	18.564
Thiago dos Santos Raul	18.682

Grupamento Ambiental - GAM

Nome	Matrícula
Aline Aparecida Arruda Martins	18.548
Aline Fraga Oriente Gomes	18.877
Amarildo Valentim de Souza	13.577
Bruna Almeida de Athaide	18.750
Carlos Eduardo de Souza Rangel	18.647
Charles Roubert Soares Panisset	18.810
Ivani de Azevedo Delfino	13.043
Kely Cristine Torre Mariano	18.814
Leonel Pereira Ribeiro	13.993
Luis Carlos Porto da Silva	13.064
Marcelo dos Santos Mattos	18.735
Oswaldo Luiz de Siqueira e Castro	14.468
Ralph Leandro Matos Xavier	14.739
Raphael Gomes Pinheiro	18.530
Robson de Mello Ribeiro	18.545
Rodrigo Goudard Panisset	18.730
Romulo Rangel	12.581
Ronildo Almeida da Silva	14.002

Sandro Cherene da Silva	13.929
Taíze Guerra Pimentel	18.597
Viviana Ladeira do Carmo	18.741

Destacamento da Região Norte – DGC Morro do Coco

Nome	Matrícula
Alailton Rangel da Silva	13.966
Carlos Alberto de Oliveira	13.133
Célio Gomes Crespo	13.057
Edina Klippel dos Santos	18.505
Gustavo Rangel da Costa	18.836
Livia Cristina da Silva Araújo	18.544
Márcia da Silva Pinto	18.539
Maria Jandira da Silva Reis	18.792
Movan Alves Manhães	13.607
Nicácio Ferreira Mendes	13.620
Priscila da Silva Ferreira	20.073
Raul Valnirio Siqueira	13.093
Rita Aparecida Mendonça da Silva	14.706
Roberto Benjamim Marinho Medrado	20.159
Selvo Gomes Crespo	13.098

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 197/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os Guardas Civis Municipais José Jorge Rangel do Espírito Santo, matrícula 13.922 e Alexandre Severo Souza Machado, matrícula 13.974 que prestaram serviço no dia 11/10/2022 em apoio à Operação Policial denominada "Rebu". A referida prestação de serviços por parte dos servidores da instituição gerou agradecimento da Delegada Titular da 134ª Delegacia de Polícia, Natália Brito Falcão, por meio do ofício nº 122931-1134/2022, no qual externou: "Formalize minha admiração e ELOGIO o excelente desempenho, carinho e dedicação." Atuações como esta são motivo de orgulho para a Instituição, motivo pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo individual.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 198/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora em tela foi identificada pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância instituída por meio da portaria nº 173/2022, fls.: 33-46.

RESOLVE:

Advertir a servidora de matrícula **20.103**, por ter sido responsabilizada por sua conduta em fato que ocorreu durante seu plantão e registrado no dia 10/07/2022 em sede de Delegacia de Polícia sob o nº 134-06699/2022. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 173/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I e III – "São deveres do funcionário: "I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" e "III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência", todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 199/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi identificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância instituída por meio da portaria nº 127/2022, fls.: 75-95.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de 1 (um) dia de suspensão ao servidor de matrícula **14.768**, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato que ocorreu durante seu plantão e registrado no dia 16/05/2022 em tópico nº 1087/2022 do Livro de Registro de Parte Diária da Sede da GCM. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 127/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e IX – "São deveres do funcionário: "I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo"; "III – observar as normas legais e regulamentares"; e IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa, incorrendo no Artigo 145 inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão", todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 200/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi cientificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância instituída por meio da portaria nº 125/2022, fls.: 59-72.

RESOLVE:

Advertir o servidor de matrícula **13.941**, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato que ocorreu durante seu plantão e registrado no dia 30/04/2022 em tópico nº 412/2022, inciso III, do Livro de Registro de Parte Diária do Grupamento Ambiental (GAM). Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 125/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I e III – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo” e “III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 201/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi cientificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância instituída por meio da portaria nº 125/2022, fls.: 59-72.

RESOLVE:

Advertir o servidor de matrícula **14.738**, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato que ocorreu durante seu plantão e registrado no dia 30/04/2022 em tópico nº 412/2022, inciso III, do Livro de Registro de Parte Diária do Grupamento Ambiental (GAM). Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 125/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I e III – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo” e “III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 202/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi cientificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância instituída por meio da portaria nº 169/2022, fls.: 36-47.

RESOLVE:

Advertir o servidor de matrícula **14.001**, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato que ocorreu durante seu plantão e relatado em parte protocolada no dia 07/06/2022 sob o nº 781/22. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 169/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e XI – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”, “III – observar as normas legais e regulamentares”; e XI – “tratar com urbanidade as pessoas, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 203/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi cientificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância instituída por meio da portaria nº 125/2022, fls.: 29-37.

RESOLVE:

Advertir o servidor de matrícula **18.681**, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato que ocorreu durante seu plantão e informado pelo coordenador do

Grupamento de Operações Especiais-GOE em relatório datado de 23/05/2022. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 165/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e VII – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; “III – observar as normas legais e regulamentares”; e “VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0010/2022**

PROCESSO Nº 2022.109.000055-P-PR – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de microcomputadores desktops.

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) microcomputadores desktops, no valor unitário de R\$ 6.163,00 (seis mil cento e sessenta e três reais) com prestação de serviços de assistência técnica on-site de no mínimo 60 (sessenta) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital de licitação pregão eletrônico nº 16/2021-PGJ/RN e ata de registro de preços nº 10/2022-PGJ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 308.150,00 (trezentos e oito mil cento e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta corrente 30 (trinta) dias após do adimplemento da contratação

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Fundação Municipal de Saúde

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTN N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

P. CONTAS . Nº	NOME
2022.099.000069-5-CA	JOSÉ DALMO DA SILVA AZEVEDO
2022.099.000072-1-CA	GRASIELA RANGEL CARVALHO
2022.099.000074-6-CA	LUIS CLAUDIO GOMES REIS

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 191.010/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000260-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: “BANDA LIRA DE APOLO”

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SOCIDADE MUSICAL LIRA DO APOLO.

REFERENTE: Contratação da Banda Lira de Apolo para apresentação na “Festa de Nossa Senhora do Rosário” em Campo Limpo, no dia 07/10/2022 às 20 horas, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 07/10/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Setembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Setembro			Page 1	
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	13 ATIVO	-	7.331.799,39	3.225.661,96	2.860.573,29	7.696.888,06
11000000	13 ATIVO CIRCULANTE	-	3.307.239,94	3.037.442,92	2.860.573,29	3.484.109,57
11100000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	1.696,84	2.844.876,45	2.846.573,29	0,00
11110000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	1.696,84	2.844.876,45	2.846.573,29	0,00
11111000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	1.696,84	2.844.876,45	2.846.573,29	0,00
111110200	(2) 13 CONTA ÚNICA (F)	P F	1.696,84 D	2.844.876,45	2.846.573,29	0,00 D
11300000	13 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	583.878,31	6.000,00	14.000,00	575.878,31
11310000	13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	30.000,00	6.000,00	14.000,00	22.000,00
113110000	13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	30.000,00	6.000,00	14.000,00	22.000,00
113110100	13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	30.000,00	6.000,00	14.000,00	22.000,00
113110198	(3) 13 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	30.000,00 D	6.000,00	14.000,00	22.000,00 D
113200000	13 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	51.025,33	0,00	0,00	51.025,33
113230000	13 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	51.025,33	0,00	0,00	51.025,33
113230600	13 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR (F)	P F	51.025,33 D	0,00	0,00	51.025,33 D
113400000	13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410000	13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410200	13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410205	(3) 13 CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS P OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (P)	P	221.122,00 D	0,00	0,00	221.122,00 D
113500000	13 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510000	13 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510200	13 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510201	(3) 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	281.730,98 D	0,00	0,00	281.730,98 D
115000000	13 ESTOQUES	-	2.721.664,79	186.566,47	0,00	2.908.231,26
115600000	13 ALMOXARIFADO	-	2.721.664,79	186.566,47	0,00	2.908.231,26
115610000	13 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	2.721.664,79	186.566,47	0,00	2.908.231,26
115610100	13 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	489.003,62 D	17.029,72	0,00	506.033,34 D
115610200	13 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	2.074.172,50 D	152.804,45	0,00	2.226.976,95 D
115610300	13 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	51.327,51 D	16.732,30	0,00	68.059,81 D
115610400	13 AUTOPEÇAS (P)	P P	36.151,63 D	0,00	0,00	36.151,63 D
115610500	13 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	48.564,70 D	0,00	0,00	48.564,70 D
115610600	13 MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P	5.936,26 D	0,00	0,00	5.936,26 D
115610700	13 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	10.082,59 D	0,00	0,00	10.082,59 D
115610800	13 MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P	6.425,98 D	0,00	0,00	6.425,98 D
120000000	13 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	4.024.559,45	188.219,04	0,00	4.212.778,49
123000000	13 IMOBILIZADO	-	4.024.559,45	188.219,04	0,00	4.212.778,49
123100000	13 BENS MÓVEIS	-	3.485.939,63	188.219,04	0,00	3.674.158,67
123110000	13 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.485.939,63	188.219,04	0,00	3.674.158,67
123110100	13 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	864.727,39	12.847,04	0,00	877.574,43
123110102	13 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	60,00 D	0,00	0,00	60,00 D
123110105	13 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	18.035,60 D	0,00	0,00	18.035,60 D
123110109	13 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	162.991,90 D	0,00	0,00	162.991,90 D
123110120	13 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	683.082,89 D	0,00	0,00	683.082,89 D
123110121	13 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	557,00 D	0,00	0,00	557,00 D
123110199	13 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	0,00 D	12.847,04	0,00	12.847,04 D
123110200	13 BENS DE INFORMÁTICA	-	545.523,18	34.837,00	0,00	580.360,18
123110201	13 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	545.523,18 D	34.837,00	0,00	580.360,18 D
123110300	13 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	614.617,96	140.535,00	0,00	755.152,96
123110301	13 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	144.810,00 D	140.535,00	0,00	285.345,00 D
123110303	13 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	449.867,96 D	0,00	0,00	449.867,96 D
123110304	13 UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	19.940,00 D	0,00	0,00	19.940,00 D
123110400	13 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	50.562,50	0,00	0,00	50.562,50
123110404	13 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	50.562,50 D	0,00	0,00	50.562,50 D
123110500	13 VEÍCULOS	-	1.410.508,60	0,00	0,00	1.410.508,60
123110501	13 VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	549.600,00 D	0,00	0,00	549.600,00 D
123110503	13 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	860.908,60 D	0,00	0,00	860.908,60 D
123200000	13 BENS IMÓVEIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210000	13 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Sant'Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
Matr.: 40.327/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Page 2

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123210400	13 BENS DOMINICAIS	- 983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210404	13 CASAS (P)	P P 752.000,00 D	0,00	0,00	752.000,00 D
123210413	13 TERRENOS (P)	P P 231.625,00 D	0,00	0,00	231.625,00 D
123800000	13 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- (445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810000	13 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	- (445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810100	13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	- (445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810101	13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P (172.945,48) C	0,00	0,00	(172.945,48) C
123810102	13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P (46.414,72) C	0,00	0,00	(46.414,72) C
123810103	13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P P (43.350,76) C	0,00	0,00	(43.350,76) C
123810104	13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P (10.112,50) C	0,00	0,00	(10.112,50) C
123810105	13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	P P (172.181,72) C	0,00	0,00	(172.181,72) C
200000000	13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (9.774.719,99)	4.037.877,42	5.092.059,78	(10.828.902,35)
210000000	13 PASSIVO CIRCULANTE	- (2.985.979,05)	3.444.702,11	3.106.378,58	(2.647.655,52)
211000000	13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (1.462.257,03)	1.925.689,39	1.913.476,73	(1.450.044,37)
211100000	13 PESSOAL A PAGAR	- (352.397,20)	1.122.461,77	1.122.461,77	(352.397,20)
211110000	13 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (352.397,20)	1.122.461,77	1.122.461,77	(352.397,20)
211110100	13 PESSOAL A PAGAR	- (352.397,20)	1.122.461,77	1.122.461,77	(352.397,20)
211110101	13 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F (352.397,20) C	1.122.461,77	1.122.461,77	(352.397,20) C
211110112	13 DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211400000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- (1.109.859,83)	803.227,62	791.014,96	(1.097.647,17)
211420000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	- (32.872,62)	184.028,29	197.839,65	(46.683,98)
211420100	13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	- (32.872,62)	184.028,29	197.839,65	(46.683,98)
211420101	13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F (32.872,62) C	184.028,29	197.839,65	(46.683,98) C
211430000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	- (1.076.987,21)	619.199,33	593.175,31	(1.050.963,19)
211430100	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	- (1.076.987,21)	619.199,33	593.175,31	(1.050.963,19)
211430101	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	F (866.939,79) C	0,00	0,00	(866.939,79) C
211430102	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F (210.047,42) C	121.199,33	0,00	(88.848,09) C
211430112	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P 0,00 C	498.000,00	593.175,31	(95.175,31) C
211450000	13 ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO	- 0,00	0,00	0,00	0,00
211459800	13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
211459801	13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212000000	13 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	- (127.612,71)	10.847,26	0,00	(116.765,45)
212500000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	- (127.612,71)	10.847,26	0,00	(116.765,45)
212510000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	- 0,00	0,00	0,00	0,00
212511300	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	- (127.612,71)	10.847,26	0,00	(116.765,45)
212520100	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F (127.612,71) C	10.847,26	0,00	(116.765,45) C
212521100	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP)	P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213000000	13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (732.216,64)	1.309.037,79	1.034.281,31	(457.460,16)
213100000	13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	- (732.216,64)	1.309.037,79	1.034.281,31	(457.460,16)
213110000	13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (732.216,64)	1.309.037,79	1.034.281,31	(457.460,16)
213110100	13 FORNECEDORES NACIONAIS	- (717.443,44)	1.309.037,79	1.034.281,31	(442.686,96)
213110101	(3) 13 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F (599.457,81) C	599.435,74	331.826,47	(331.848,54) C
213110102	(3) 13 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110109	(3) 13 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F (117.985,63) C	709.602,05	702.454,84	(110.838,42) C
213110300	13 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	- (14.773,20)	0,00	0,00	(14.773,20)
213110309	13 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F (14.773,20) C	0,00	0,00	(14.773,20) C
214000000	13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	- 0,00	0,00	0,00	0,00
214300000	13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
214310000	13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	0,00	0,00	0,00

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Santa Ana Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CFC 1.1175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Setembro

Page 3

CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
214310900	13 OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F)	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000	13 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(663.892,67)	199.127,67	158.620,54	(623.385,54)
218800000	13 VALORES RESTITUIVEIS	-	(655.777,22)	171.641,72	138.532,16	(622.667,66)
218810000	13 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(7.581,39)	26.313,34	23.226,68	(4.494,73)
218810100	13 CONSIGNAÇÕES	-	(7.581,39)	26.313,34	23.226,68	(4.494,73)
218810110	13 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(239,55) C	0,00	0,00	(239,55) C
218810113	(3) 13 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	1.438,02	1.438,02	0,00 C
218810114	(3) 13 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	0,00 C	28,66	28,66	0,00 C
218810115	(3) 13 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(1.261,31) C	18.766,13	18.766,13	(1.261,31) C
218810199	(3) 13 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(6.080,53) C	6.080,53	2.993,87	(2.993,87) C
218820000	13 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	-	(30.343,62)	63.216,24	32.872,62	0,00
218820100	13 CONSIGNAÇÕES	-	(30.343,62)	63.216,24	32.872,62	0,00
218820101	13 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	(30.343,62) C	63.216,24	32.872,62	0,00 C
218830000	13 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(615.943,56)	82.112,14	82.392,54	(616.223,96)
218830100	13 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(615.943,56)	82.112,14	82.392,54	(616.223,96)
218830102	13 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(310.673,13) C	47.140,47	47.140,47	(310.673,13) C
218830104	13 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	F	(305.270,43) C	34.971,67	35.252,07	(305.550,83) C
218850000	13 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(1.908,65)	0,00	40,32	(1.948,97)
218850100	13 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(1.908,65)	0,00	40,32	(1.948,97)
218850108	13 ISS (F)	P F	(1.908,65) C	0,00	40,32	(1.948,97) C
218900000	13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(8.115,45)	27.485,95	20.088,38	(717,88)
218910000	13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(8.115,45)	27.485,95	20.088,38	(717,88)
218910100	13 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	0,00	11.735,81	12.338,24	(602,43)
218910101	(3) 13 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	0,00 C	9.395,29	9.395,29	0,00 C
218910102	(3) 13 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	0,00 C	2.340,52	2.942,95	(602,43) C
218910200	(3) 13 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	1.200,00	1.200,00	0,00 C
218910300	(3) 13 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(8.000,00) C	14.550,14	6.550,14	0,00 C
218911300	(3) 13 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(115,45) C	0,00	0,00	(115,45) C
220000000	13 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(4.804.191,33)	593.175,31	1.985.681,20	(6.196.697,22)
221000000	13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(4.804.191,33)	593.175,31	1.985.681,20	(6.196.697,22)
221400000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(4.804.191,33)	593.175,31	1.985.681,20	(6.196.697,22)
221410000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.804.191,33)	593.175,31	1.985.681,20	(6.196.697,22)
221410100	13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(4.804.191,33) C	593.175,31	1.985.681,20	(6.196.697,22) C
230000000	13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(1.984.549,61)	0,00	0,00	(1.984.549,61)
231000000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000	13 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00	0,00	(1.981.417,06)
237100000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00	0,00	(1.981.417,06)
237110000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	32.396.982,72	0,00	0,00	32.396.982,72
237110100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	32.396.982,72 C	0,00	0,00	32.396.982,72 C
237110300	13 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110301	13 AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303	13 DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(38.301.147,20)	0,00	0,00	(38.301.147,20)
237120100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(38.301.147,20) C	0,00	0,00	(38.301.147,20) C
237130000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	3.922.747,42	0,00	0,00	3.922.747,42
237130100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.922.747,42 C	0,00	0,00	3.922.747,42 C
300000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	20.131.002,03	3.947.593,90	604.953,52	23.473.642,41
310000000	13 PESSOAL E ENCARGOS	-	15.384.854,88	3.282.505,29	604.953,52	18.062.406,65
311000000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	7.806.727,01	1.089.589,15	32.872,62	8.863.443,54
311100000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	3.902.054,77	515.719,56	32.872,62	4.384.901,71

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Santana Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Page 4

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
311110000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 3.902.054,77	515.719,56	32.872,62	4.384.901,71
311110100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	- 3.278.054,77	515.719,56	32.872,62	3.760.901,71
311110101	(36)13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P - 2.926.804,23 D	515.719,56	32.872,62	3.409.651,17 D
311110122	(36)13 13º SALÁRIO	P - 351.250,54 D	0,00	0,00	351.250,54 D
311110200	13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	- 624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
311110299	(36)13 OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	P - 624.000,00 D	0,00	0,00	624.000,00 D
311200000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	- 3.904.672,24	573.869,59	0,00	4.478.541,83
311210000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	- 3.904.672,24	573.869,59	0,00	4.478.541,83
311210400	13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 3.904.672,24	573.869,59	0,00	4.478.541,83
311210401	(36)13 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P - 3.904.672,24 D	573.869,59	0,00	4.478.541,83 D
312000000	13 ENCARGOS PATRONAIS	- 7.517.911,41	2.183.520,85	572.080,90	9.129.351,36
312100000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	- 243.636,66	0,00	0,00	243.636,66
312120000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	- 243.636,66	0,00	0,00	243.636,66
312129900	(36)13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P - 243.636,66 D	0,00	0,00	243.636,66 D
312200000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	- 7.274.274,75	2.183.520,85	572.080,90	8.885.714,70
312210000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	- 498.000,00	0,00	498.000,00	0,00
312210100	(36)13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	P - 498.000,00 D	0,00	498.000,00	0,00 D
312230000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	- 6.776.274,75	2.183.520,85	74.080,90	8.885.714,70
312230100	(36)13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P - 959.084,42 D	197.839,65	74.080,90	1.082.843,17 D
312239900	(36)13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P - 5.817.190,33 D	1.985.681,20	0,00	7.802.871,53 D
313000000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL	- 60.216,46	9.395,29	0,00	69.611,75
313200000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	- 60.216,46	9.395,29	0,00	69.611,75
313210000	(36)13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P - 60.216,46 D	9.395,29	0,00	69.611,75 D
330000000	13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 4.203.301,38	662.145,66	0,00	4.865.447,04
331000000	13 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 106.032,71	13.449,86	0,00	119.482,57
331100000	13 CONSUMO DE MATERIAL	- 106.032,71	13.449,86	0,00	119.482,57
331110000	13 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	- 106.032,71	13.449,86	0,00	119.482,57
331110300	(36)13 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	P - 43.530,00 D	0,00	0,00	43.530,00 D
331110600	(36)13 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P - 370,50 D	0,00	0,00	370,50 D
331111600	(36)13 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P - 15.375,00 D	0,00	0,00	15.375,00 D
331119900	(36)13 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P - 46.757,21 D	13.449,86	0,00	60.207,07 D
332000000	13 SERVIÇOS	- 4.097.268,67	648.695,80	0,00	4.745.964,47
332100000	13 DIÁRIAS	- 8.700,00	1.200,00	0,00	9.900,00
332110000	13 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	- 8.700,00	1.200,00	0,00	9.900,00
332110100	(36)13 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P - 8.700,00 D	1.200,00	0,00	9.900,00 D
332200000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 3.381.554,95	522.870,34	0,00	3.904.425,29
332210000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 3.381.554,95	522.870,34	0,00	3.904.425,29
332211600	(36)13 ESTAGIÁRIOS	P - 13.663,10 D	4.784,28	0,00	18.447,38 D
332212100	(36)13 LOCAÇÕES	P - 239.925,82 D	37.385,00	0,00	277.310,82 D
332219900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P - 3.127.966,03 D	480.701,06	0,00	3.608.667,09 D
332300000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 707.013,72	124.625,46	0,00	831.639,18
332310000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 707.013,72	124.625,46	0,00	831.639,18
332310600	(36)13 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P - 29.524,82 D	15.527,52	0,00	45.052,34 D
332310700	(36)13 SERVIÇOS DE APOIO	P - 16.615,00 D	0,00	0,00	16.615,00 D
332310800	(36)13 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P - 479.104,16 D	89.153,14	0,00	568.257,30 D
332311000	(36)13 LOCAÇÕES	P - 97.213,44 D	15.912,80	0,00	113.126,24 D
332315400	(36)13 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P - 14.934,76 D	0,00	0,00	14.934,76 D
332319900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P - 69.621,54 D	4.032,00	0,00	73.653,54 D
340000000	13 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 353.478,03	0,00	0,00	353.478,03
341000000	13 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	- 353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341100000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	- 353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341130000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	- 353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341130100	(36)13 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P - 353.028,03 D	0,00	0,00	353.028,03 D
342000000	13 JUROS E ENCARGOS DE MORA	- 450,00	0,00	0,00	450,00
342400000	13 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES	- 450,00	0,00	0,00	450,00

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe de Departamento Contabilidade
Matr.: 40.815/0-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Setembro			Page 5
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
342410000	13 TRIBUTÁRIAS	-	450,00	0,00	450,00
	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES	-	450,00	0,00	450,00
	TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00
342410200 (36)	13 MULTAS DEDUTÍVEIS	P -	450,00 D	0,00	450,00 D
390000000	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	189.367,74	2.942,95	192.310,69
394000000	13 INCENTIVOS	-	178.450,00	0,00	178.450,00
394900000	13 OUTROS INCENTIVOS	-	178.450,00	0,00	178.450,00
394910000 (36)	13 OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	178.450,00 D	0,00	178.450,00 D
399000000	13 DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	10.917,74	2.942,95	13.860,69
399600000	13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	10.917,74	2.942,95	13.860,69
399610000 (36)	13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO	P -	10.917,74 D	2.942,95	13.860,69 D
400000000	13 VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(17.688.081,43)	13.455,37	(20.341.628,12)
430000000	13 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(248,54)	0,00	(248,54)
433000000	13 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(248,54)	0,00	(248,54)
433100000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(248,54)	0,00	(248,54)
433110000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(248,54)	0,00	(248,54)
433119900 (36)	13 OUTROS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS P PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P -	(248,54) C	0,00	(248,54) C
440000000	13 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	6.080,53	(6.080,53)
449000000	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	6.080,53	(6.080,53)
449100000	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	6.080,53	(6.080,53)
449110000 (36)	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS P FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	6.080,53	(6.080,53) C
450000000	13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(17.525.490,82)	13.455,37	(20.172.956,98)
451000000	13 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(17.525.490,82)	13.455,37	(20.172.956,98)
451100000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(17.525.490,82)	13.455,37	(20.172.956,98)
451120000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(17.525.490,82)	13.455,37	(20.172.956,98)
451120200 (36)	13 REPASSE RECEBIDO	P -	(17.525.490,82) C	13.455,37	(20.172.956,98) C
460000000	13 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-	(101.478,40)	0,00	(101.478,40)
464000000	13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(101.478,40)	0,00	(101.478,40)
464100000	13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(101.478,40)	0,00	(101.478,40)
464110000 (36)	13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(101.478,40) C	0,00	(101.478,40) C
490000000	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(60.863,67)	0,00	(60.863,67)
499000000	13 DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(60.863,67)	0,00	(60.863,67)
499900000	13 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(60.863,67)	0,00	(60.863,67)
499910000 (36)	13 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(60.863,67) C	0,00	(60.863,67) C
500000000	13 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	83.070.726,65	15.113.295,84	91.559.093,92
520000000	13 ORÇAMENTO APROVADO	-	81.073.412,07	15.113.295,84	89.561.779,34
522000000	13 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	81.073.412,07	15.113.295,84	89.561.779,34
522100000	13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	29.480.674,18	7.624.476,30	30.652.659,79
522110000	13 DOTAÇÃO INICIAL	-	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
522110100 (7)	13 CRÉDITO INICIAL	O -	18.000.000,00 D	0,00	18.000.000,00 D
522120000	13 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	12.354.939,35	3.812.238,15	16.167.177,50
522120100 (8)	13 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	12.354.939,35 D	3.812.238,15	16.167.177,50 D
522130000	13 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	3.812.238,15	0,00
522130100 (8)	13 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O -	534.000,00 D	0,00	634.000,00 D
522130200 (8)	13 EXCESSO DE ARRECAÇÃO	O -	2.402.000,00 D	3.423.408,92	5.825.408,92 D
522130300 (8)	13 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	9.318.939,35 D	388.829,23	9.707.768,58 D
522139900 (8)	13 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	(12.354.939,35) C	0,00	(16.167.177,50) C
522190000	13 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(874.265,17)	0,00	(3.514.517,71)
522190400 (8)	13 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	(874.265,17) C	0,00	(3.514.517,71) C
522900000	13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA	-	51.592.737,89	7.488.819,54	58.909.119,55

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Souza Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Setembro			Page 6	
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
ORÇAMENTÁRIA						
522910000	13 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 26.126.202,03	3.981.890,24	171.887,74	29.936.204,53	
522910100	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 40.270.559,79 D	3.981.890,24	0,00	44.252.450,03 D	
522910300	(7) 13 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (14.144.357,76) C	0,00	171.887,74	(14.316.245,50) C	
522920000	13 EMPENHOS POR EMISSÃO	- 25.466.535,86	3.506.929,30	550,14	28.972.915,02	
522920100	13 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 25.466.535,86	3.506.929,30	550,14	28.972.915,02	
522920101	(9) 13 EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 34.195.801,16 D	3.506.929,30	0,00	37.702.730,46 D	
522920103	(11) 13 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - (8.729.265,30) C	0,00	550,14	(8.729.815,44) C	
530000000	13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 1.997.314,58	0,00	0,00	1.997.314,58	
531000000	13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- 29.524,82	0,00	0,00	29.524,82	
531100000	(9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O - 29.524,82 D	0,00	0,00	29.524,82 D	
531700000	(9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D	
532000000	13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 1.967.789,76	0,00	0,00	1.967.789,76	
532100000	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 280.760,12 D	0,00	0,00	280.760,12 D	
532200000	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 1.687.029,64 D	0,00	0,00	1.687.029,64 D	
532700000	(9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D	
600000000	13 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (83.070.726,65)	24.613.078,06	33.101.445,33	(91.559.093,92)	
620000000	13 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (81.073.412,07)	24.613.078,06	33.101.445,33	(89.561.779,34)	
621000000	13 EXECUÇÃO DA RECEITA	- 0,00	0,00	0,00	0,00	
621100000	(5) 13 RECEITA A REALIZAR	O - 248,54 C	0,00	0,00	248,54 C	
621200000	(6) 13 RECEITA REALIZADA	O - (248,54) C	0,00	0,00	(248,54) C	
622000000	13 EXECUÇÃO DA DESPESA	- (81.073.412,07)	24.613.078,06	33.101.445,33	(89.561.779,34)	
622100000	13 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (29.480.674,18)	15.617.335,35	16.789.320,96	(30.652.659,79)	
622110000	(7) 13 CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (3.354.472,15) C	6.622.142,78	3.984.125,89	(716.455,26) C	
622120000	13 CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (659.666,17)	3.678.817,04	3.982.440,38	(963.289,51)	
622120200	(26) 13 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (659.666,17) C	3.678.817,04	3.982.440,38	(963.289,51) C	
622130000	13 CRÉDITO UTILIZADO	- (25.466.535,86)	5.316.375,53	8.822.754,69	(28.972.915,02)	
622130100	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (7.587.416,92) C	2.329.798,49	3.614.432,96	(8.872.051,39) C	
622130200	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O - (337.660,13) C	149.070,24	17.023,65	(205.613,54) C	
622130300	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (406.990,46) C	2.792.084,04	2.523.741,35	(138.647,77) C	
622130400	(27) 13 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (17.134.468,35) C	45.422,76	2.667.556,73	(19.756.602,32) C	
622900000	13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA	- (51.592.737,89)	8.995.742,71	16.312.124,37	(58.909.119,55)	
ORÇAMENTÁRIA						
622910000	13 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (26.126.202,03)	3.679.367,18	7.489.369,68	(29.936.204,53)	
622910100	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (659.666,17) C	3.678.817,04	3.982.440,38	(963.289,51) C	
622910200	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (25.466.535,86) C	550,14	3.506.929,30	(28.972.915,02) C	
622920000	13 EMISSÃO DE EMPENHO	- (25.466.535,86)	5.316.375,53	8.822.754,69	(28.972.915,02)	
622920100	13 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (25.466.535,86)	5.316.375,53	8.822.754,69	(28.972.915,02)	
622920101	(28) 13 EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (7.587.416,92) C	2.329.798,49	3.614.432,96	(8.872.051,39) C	
622920102	(28) 13 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O - (337.660,13) C	149.070,24	17.023,65	(205.613,54) C	
622920103	(29) 13 EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (406.990,46) C	2.792.084,04	2.523.741,35	(138.647,77) C	
622920104	(16) 13 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (17.134.468,35) C	45.422,76	2.667.556,73	(19.756.602,32) C	
630000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)	
631000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)	
631100000	(15) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C	
631300000	(14) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C	
631400000	(16) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O - (29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C	
631700000	13 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C	
631710000	(15) 13 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C	
632000000	13 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (1.967.789,76)	0,00	0,00	(1.967.789,76)	
632100000	(14) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (1.585.551,24) C	0,00	0,00	(1.585.551,24) C	
632200000	(16) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C	
632700000	(27) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C	
632900000	13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	- (101.478,40)	0,00	0,00	(101.478,40)	
632990000	(17) 13 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O - (101.478,40) C	0,00	0,00	(101.478,40) C	
700000000	13 CONTROLES DEVEDORES	- 46.080.023,43	5.069.433,01	14.246,98	51.135.209,46	
710000000	13 ATOS POTENCIAIS	- 6.603.380,65	85.296,66	0,00	6.688.677,31	
712000000	13 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 6.603.380,65	85.296,66	0,00	6.688.677,31	
712300000	13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 6.603.380,65	85.296,66	0,00	6.688.677,31	
712310000	13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 6.603.380,65	85.296,66	0,00	6.688.677,31	
712310200	13 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 216.394,00 D	0,00	0,00	216.394,00 D	

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Guilherme Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815-FMIJ

Juliana de Souza Anna Cardoso
Chefe de Departamento de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

				Setembro		Page 7	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
712310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	371.797,10 D	85.296,66	0,00	457.093,76 D
712310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	5.619.655,09 D	0,00	0,00	5.619.655,09 D
712310500	13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C -	377.284,46 D	0,00	0,00	377.284,46 D
712310800	13	CONTRATOS DE PPP	-	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00
712310801	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C -	18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	37.021.492,64	4.970.136,35	14.246,98	41.977.382,01
721000000	13	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	19.021.492,64	2.796.629,23	14.246,98	21.803.874,89
721100000	13	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	19.021.492,64	2.796.629,23	14.246,98	21.803.874,89
721110000	13	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	17.384.878,72 D	2.660.921,53	13.455,37	20.032.344,88 D
721120000	13	RECURSOS VINCULADOS	C -	5.437,03 D	0,00	0,00	5.437,03 D
721130000	13	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	1.631.176,89 D	135.707,70	791,61	1.766.092,98 D
722000000	13	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	18.000.000,00	2.173.507,12	0,00	20.173.507,12
722100000	13	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	18.000.000,00	2.173.507,12	0,00	20.173.507,12
722110000	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	18.000.000,00	2.173.507,12	0,00	20.173.507,12
722110200	13	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	18.000.000,00	2.173.507,12	0,00	20.173.507,12
722110201	(33)13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	18.000.000,00 D	0,00	0,00	18.000.000,00 D
722110202	(33)13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C -	0,00 D	2.173.507,12	0,00	2.173.507,12 D
790000000	13	OUTROS CONTROLES	-	2.455.150,14	14.000,00	0,00	2.469.150,14
792000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C -	387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
795000000	13	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	70.000,00	14.000,00	0,00	84.000,00
795300000	13	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	70.000,00 D	14.000,00	0,00	84.000,00 D
796000000	13	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	1.997.314,58	0,00	0,00	1.997.314,58
796200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	1.997.314,58 D	0,00	0,00	1.997.314,58 D
800000000	13	CONTROLES CREDORES	-	(46.080.023,43)	12.496.994,66	17.552.180,69	(51.135.209,46)
810000000	13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(6.603.380,65)	353.138,97	438.435,63	(6.688.677,31)
812000000	13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(6.603.380,65)	353.138,97	438.435,63	(6.688.677,31)
812300000	13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(6.603.380,65)	353.138,97	438.435,63	(6.688.677,31)
812310000	13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(6.603.380,65)	353.138,97	438.435,63	(6.688.677,31)
812310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(198.144,00)	15.444,80	15.444,80	(198.144,00)
812310201	(25)13	A EXECUTAR	C -	(104.674,56) C	15.444,80	0,00	(89.229,76) C
812310202	(25)13	EXECUTADOS	C -	(93.469,44) C	0,00	15.444,80	(108.914,24) C
812310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(408.297,10)	41.885,00	127.181,66	(493.593,76)
812310301	(25)13	A EXECUTAR	C -	(132.371,28) C	41.885,00	85.296,66	(175.782,94) C
812310302	(25)13	EXECUTADOS	C -	(275.925,82) C	0,00	41.885,00	(317.810,82) C
812310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(5.619.655,09)	295.809,17	295.809,17	(5.619.655,09)
812310401	(25)13	A EXECUTAR	C -	(3.323.256,79) C	295.809,17	0,00	(3.027.447,62) C
812310402	(25)13	EXECUTADOS	C -	(2.296.398,30) C	0,00	295.809,17	(2.592.207,47) C
812310500	13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	(377.284,46)	0,00	0,00	(377.284,46)
812310501	(25)13	A EXECUTAR	C -	(377.284,46) C	0,00	0,00	(377.284,46) C
820000000	13	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(37.021.492,64)	12.129.855,69	17.085.745,06	(41.977.382,01)
821000000	13	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(19.021.492,64)	9.455.478,79	12.237.861,04	(21.803.874,89)
821100000	13	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(19.021.492,64)	9.455.478,79	12.237.861,04	(21.803.874,89)
821110000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	10.238.942,82	3.602.475,30	2.749.642,83	11.091.775,29
821110100	(1) 13	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	10.238.942,82 C	3.602.475,30	2.749.642,83	11.091.775,29 C
821110200	(1) 13	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(7.925.077,05)	2.478.868,73	3.631.456,61	(9.077.664,93)
821120100	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(7.587.416,92) C	2.329.798,49	3.614.432,96	(8.872.051,39) C
821120200	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	(337.660,13) C	149.070,24	17.023,65	(205.613,54) C
821130000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(2.930.049,90)	3.325.887,54	3.024.435,29	(2.628.597,65)
821130100	(1) 13	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(1.992.541,70) C	3.119.839,23	2.851.496,54	(1.724.199,01) C
821130200	(1) 13	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(655.777,22) C	206.048,31	172.938,75	(622.667,66) C
821130300	(1) 13	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(281.730,98) C	0,00	0,00	(281.730,98) C
821140000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(18.405.308,51)	48.247,22	2.832.326,31	(21.189.387,60)
821140100	(1) 13	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(17.444.753,29) C	45.422,76	2.667.556,73	(20.066.887,26) C

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Setembro			Page 8	
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
821140200 (1) 13	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(960.555,22) C	2.824,46	164.769,58	(1.122.500,34) C
822000000 13	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(18.000.000,00)	2.674.376,90	4.847.884,02	(20.173.507,12)
822100000 13	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(18.000.000,00)	2.674.376,90	4.847.884,02	(20.173.507,12)
822110000 13	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(18.000.000,00)	2.674.376,90	4.847.884,02	(20.173.507,12)
822110200 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(18.000.000,00)	2.674.376,90	4.847.884,02	(20.173.507,12)
822110201 (33) 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(474.509,18) C	2.660.921,53	2.186.962,49	(550,14) C
822110202 (33) 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(17.525.490,82) C	13.455,37	2.660.921,53	(20.172.956,98) C
890000000 13	OUTROS CONTROLES	-	(2.455.150,14)	14.000,00	28.000,00	(2.469.150,14)
892000000 13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	-	(387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000 (3) 13	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C -	(387.835,56) C	0,00	0,00	(387.835,56) C
895000000 13	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(70.000,00)	14.000,00	28.000,00	(84.000,00)
895300000 13	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(70.000,00)	14.000,00	28.000,00	(84.000,00)
895310000 (19) 13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(22.000,00) C	14.000,00	14.000,00	(22.000,00) C
895320000 (20) 13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(46.757,21) C	0,00	13.449,86	(60.207,07) C
895330000 (21) 13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	(1.242,79) C	0,00	550,14	(1.792,93) C
896000000 13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
896200000 13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
896210000 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(1.967.789,76)	0,00	0,00	(1.967.789,76)
896210100 (9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(1.585.551,24) C	0,00	0,00	(1.585.551,24) C
896210200 (9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C
896210300 (9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C -	(101.478,40) C	0,00	0,00	(101.478,40) C
896220000 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
896220100 (9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220200 (9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220300 (9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C -	(29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C
			0,00	68.517.390,22	68.517.390,22	0,00

Fabiano de Paula
Presidente do FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Yaffi Anna C
Chefe Depto de Conta
CRC 113175/O-9

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 543/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA DE SÁ**, matrícula nº: 39204 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003242-P-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 544/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ALINY PROCESSI BISPO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº: 35234 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de novembro

de 2022 (sexta-feira) às 09:h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.004069-3-PA RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 545/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matricula	Processo
VANESSA MENDES OLIVEIRA TRINDADE	39340	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 546/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO**, matrícula nº: 27249 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.099.000680-2-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 547/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **IVONE SOARES RANGEL**, matrícula nº: 18357 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.005281-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 548/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **IVONE SOARES RANGEL**, matrícula nº: 10648 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.005353-7-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 210.004/2022 da Procuradoria Geral deste Município, a **Dispensa de Licitação, Processo-nº 2022.033.000086-5-PR** Com fundamento no artigo 24, § 1º da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa SUPRITEC SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 24.715.654/0001-60, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONER, para regular o funcionamento das impressoras que atendem ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Outubro de 2022.

Mário Terra Arêas Filho
Diretor-Presidente do Previcampos
Mat. nº 40.288 – Portaria nº 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.099.000158-7-PR
Pregão Presencial nº 011/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 211.001/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.700.763/0001-48, através do Processo Administrativo nº 2022.204.005384-6-PA.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu “*in albis*”, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 029/2022, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Obra de complementação de construção de quadra coberta para atender a Escola Getúlio Vargas – Rua Maria Isabel Gomes dos Santos – Tocós - Campos dos Goytacazes – RJ.

Data e horário da sessão: 08 de novembro de 2022 às 10h (dez horas).
Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu “*in albis*”, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na Concorrência nº. 003/2022, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Obra de recapeamento asfáltico da estrada de Pedra Lisa a Morro do Coco - Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 04 de novembro de 2022 às 09h (nove horas).
Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Concorrência nº. 004/2022, cujo objeto é a obra de recapeamento asfáltico da estrada da Linha do Limão a São Sebastião de Campos - Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2022**, Processo nº **2022.203.000126-9-PR**, cujo objeto é a **aquisição de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) e apoio a outros Programas desenvolvidos pela secretaria**, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às seguintes empresas licitantes:

- **TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.726.521/0018-95, vencedora dos itens 01, 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 2.279.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil reais);

- **TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.258.784/0001-76, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 291.133,33 (duzentos e noventa e um mil, centos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e

- **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.250.241/0005-24, vencedora do item 04, com o valor de R\$ 1.540.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Registra-se que os itens 03 e 05 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de outubro de 2022.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 007/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de som e locação e instalação de iluminação cênica da CMCG, **HOMOLOGO** a presente licitação referente ao Processo nº 077/2022 com objeto já adjudicado às empresas: **AUDIO PRIME E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.534/0001-38, no item 01 com valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); e a **BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.136.667/0001-02, no item 02 com valor R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br